



# CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÉA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## Resolução 205/2022

Revoga a alínea 'e' do inciso I e a alínea 'a' do inciso III e dá nova redação à alínea 'c' do inciso I e ao número '7' do inciso II do art. 29, dá nova redação ao caput do art. 172, acrescenta o § 2º ao art. 172 e acrescenta o art. 172-A à Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a alínea 'e' do inciso I do art. 29 da Resolução 19/1997.

Art. 2º A alínea 'c' do inciso I do art. 29 da Resolução 19/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"c) leitura de correspondência, comunicados, indicações e entrega de moções, títulos e outras homenagens;"*

Art. 3º O número 7 da alínea 'a' do inciso II do art. 29 da Resolução 19/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"7) leitura de pareceres;"*

Art. 4º Fica revogada a alínea 'a' do inciso III do art. 29 da Resolução 19/1997.

Art. 5º O caput do art. 172 da Resolução 19/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL LEÔNIDAS MACEDO FILHO

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"  
SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

*"Art. 172 – A entrega do Título ou Diploma será feita na primeira parte da reunião ordinária, ou em reunião solene da Câmara, a qual pode ser dispensada a pedido do outorgado."*

Art. 6º Fica acrescentado o § 2º ao art. 172 à Resolução 19/1997, com a seguinte redação:

*"§ 2º Durante a entrega dos títulos e homenagens, falarão apenas o homenageado, o Presidente da Câmara e o autor da proposição."*

Art. 7º Fica acrescentado o art. 172-A à Resolução 19/1997, com a seguinte redação:

*"Art. 172-A Cada Vereador, inclusive o Presidente da Câmara, poderá apresentar um projeto por ano, concedendo título de cidadania."*

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 9 de agosto de 2022.

*Assinatura de Adamilson Isaías de Jesus da Costa*

**ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal



## CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Resolução  
foi publicado(a) no site  
[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)  
no dia 28/10/2022

Por ser verdade firmo a presente. 31/10/2022

Leonardo G. Curi